

LEI Nº 421

(24 de Maio de 1967)

**DISPÕE sobre abertura de crédito
suplementar.**

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito até a importância de RCr\$. 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos), a suple^{men}tar a seguinte verba orçamentária:

781-31-30-99 - Transportes, reparações, reformas e outros..RCr\$.10.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Maio de 1967.-

Padre Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Maio de 1967.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR
=RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA=